



LEI N. 10.216.

Autor: Vereador João Batista da Silva.

Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Social Irmão Pedro Friedhofen.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

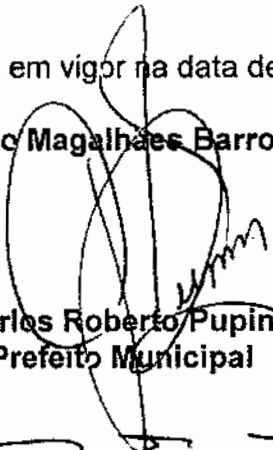
LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Apoio Social Irmão Pedro Friedhofen.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

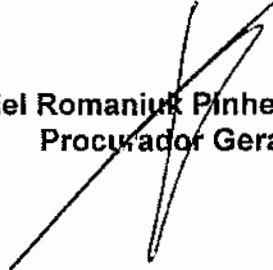
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 13 de maio de 2016.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral